



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de  
Barros Cassal - RS**

*Roberta Borges*

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARROS CASSAL - RS

**APROVADO**

12 / 08 / 2024

**PROJETO DE LEI Nº 064 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.**

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1633/23 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e Lei nº 1.636/23 – Lei Orçamentária Anual para 2024

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EMENDA PARLAMENTAR R\$100.000,00**

**100208243031.051 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$100.000,00**

**TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R\$100.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme Emenda Parlamentar, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 3º** - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

**I** – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “*Emenda Parla*menta”, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Assistencia Social.

**II** – Fica atualizado o valor do repasse, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

**III** – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Emenda Parlamentar R\$100.000,00”.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 09 de agosto de 2024.

  
**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI  
Nº 064/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, sob denominação de Emendas Parlamentar no valor de R\$100.000,00, para obras no lar do idoso , por intermédio da Secretaria Municipal da Assistensia Social.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 09 de agosto de 2024.



**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal.